



MUNICÍPIO DA NAZARÉ - CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 10 / 2017

Dr. Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Presidente da Câmara Municipal da Nazaré, torna público, em cumprimento do disposto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que **este órgão**, na sua reunião ordinária, realizada em **31 de janeiro de 2017**, **deliberou delegar no Presidente da Câmara, com a possibilidade de subdelegação nos Vereadores ou nos Dirigentes Municipais**, as seguintes competências:

- A) Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação vigente:**
- Prestar a informação, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 110.º;
 - Autorizar o pagamento fracionado das taxas, nos termos do n.º 2 do artigo 117.º;
 - Certificar, para efeitos de registo predial, a verificação dos requisitos do destaque – n.º 9 do artigo 6.º;
 - Emitir as certidões, no âmbito dos negócios jurídicos, identificadas nos n.ºs 2 e 3 do artigo 49.º;
 - Certificar que os pedidos de constituição de propriedade horizontal reúnem as condições exigidas para a sua constituição – artigo 66.º.
- B) Regulamento de Ocupação do Espaço Público e Publicidade do Município da Nazaré**
- Conceder licenças de ocupação da via pública – n.º 1 do artigo 24.º;
 - Conceder licenças de publicidade – n.º 1 do artigo 13.º.
- C) Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro:**
- A prática de atos decorrentes do procedimento de autorização – artigo 5.º.
- D) Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, com a redação em vigor:**
- Licenciamento de queimadas – artigo 27.º;
 - Utilização de fogo-de-artifício ou outros artefactos pirotécnicos – n.º 2 do artigo 29.º.
- E) Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, com a redação em vigor:**
- Emissão de licença especial de ruído – n.º 1 do artigo 15.º
- F) DL n.º 268/2009, de 29 de Setembro**
- Licenciamento relativo à instalação dos recintos itinerantes e improvisados - Artigo 3.º.
- G) Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro, na redação vigente:**
- Licenciamento do exercício da atividade de realização de espetáculos de natureza desportiva e de divertimentos públicos – n.º 1 do artigo 29.º

Para constar, se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Nazaré, 1 de fevereiro de 2017

O Presidente da Câmara

Dr. Walter Manuel Cavaleiro Chicharro